



MANUAL

Anulação de Guias de Retenção na Fonte - Nova Funcionalidade

18 - 12 - 2024



Índice

	In	trodução	4
I.	Pr	ocedimento de Anulação da Guia	5
П.		Estado das Guias de Retenção na Fonte	8
	1.1.	Documento Regularizado	9
	1.2.	Documento Registado	.10
	1.3.	Documento Anulado	.11



I. Introdução

Atualmente, no Portal das Finanças, o contribuinte ou o seu representante legal, como o Contabilista Certificado, pode efetuar a anulação de guias de retenção na fonte não pagas apenas até 24 horas após a sua submissão.

O principal objetivo da funcionalidade "Anulação de Guias de Retenção na Fonte", é possibilitar o alargamento do prazo de anulação das guias diretamente no Portal das Finanças.

A anulação é permitida apenas para as guias de retenção não pagas e ainda em cobrança voluntária, referentes ao IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) e ao IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

Com a implementação desta nova funcionalidade, estarão disponíveis, simultaneamente as duas opções: a possibilidade de anular a guia emitida até 24 horas após a sua submissão e a opção de anular a guia de retenção na fonte quando esta já estiver disponível na informação financeira.

É fundamental salientar que esta funcionalidade é irreversível. Uma vez realizada a anulação da guia, o processo não poderá ser revertido pelos serviços da Autoridade Tributária.



II. Procedimento de Anulação da Guia

A submissão do pedido de anulação deve ser realizada diretamente no Portal das Finanças. Após iniciar sessão com o número de contribuinte e a senha, deverá consultar as guias no menu "Movimentos Financeiros".

O acesso à consulta das guias é feito através da "Informação Financeira".

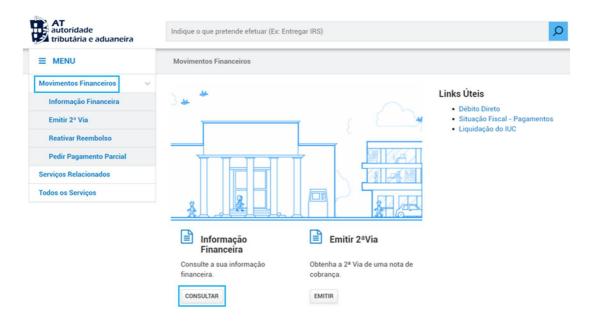


Figura 1 - Menu dos Movimentos Financeiros.

Para aceder à informação das guias de retenção na fonte deve selecionar o Imposto "Retenção na Fonte" e, em seguida, clicar em "Filtrar".

Ao clicar no numero da guia é possível consultar o estado da mesma.



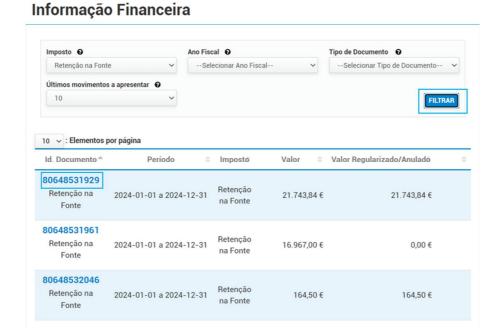


Figura 2 - Pesquisa de Guias de Retenção na Fonte.

Caso a guia ainda esteja em cobrança voluntária e não tenha pagamentos, é apresentada a opção "Anular" dando ao contribuinte a opção de anular a guia.

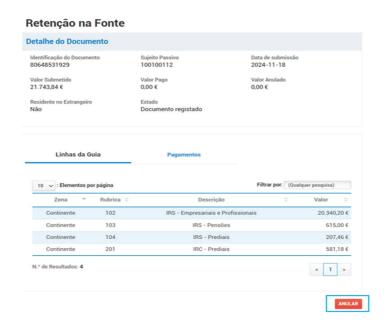


Figura 3 - Detalhe da Guia de Retenção na Fonte.

18 - 12 - 2024 Versão 1 6/11



É apresentada uma mensagem a solicitar a confirmação da anulação.



Figura 4 - Confirmação do pedido de anulação

Caso o pedido de anulação seja inserido com sucesso é apresentada a mensagem de sucesso.

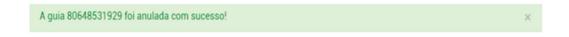


Figura 5 - Confirmação do registo do pedido de anulação

O pedido de anulação é processado numa cadeia diária sendo que, enquanto o pedido não é processado a guia se mantém no estado "**Documento registado**".



III. Estado das Guias de Retenção na Fonte

Na informação financeira podemos consultar o valor que se encontra regularizado ou anulado, enquanto o mesmo não se encontra processado o mesmo apresenta o valor de 0,00€.

As Guias de Retenção na Fonte podem apresentar três estados, sendo possível consultar os mesmos no interior da guia: Documento Regularizado, Documento Registado e Documento Anulado.

Informação Financeira Ano Fiscal @ Tipo de Documento @ Imposto @ Retenção na Fonte --Selecionar Ano Fiscal---Selecionar Tipo de Documento-Últimos movimentos a apresentar @ FILTRAF 10 v: Elementos por página Período Valor Regularizado/Anulado Id. Documento 4 Imposto Valor 80648531929 Retenção Retenção na 2024-01-01 a 2024-12-31 21.743,84 € 21.743,84 € na Fonte Fonte 80648531961 Retenção Retenção na 2024-01-01 a 2024-12-31 16.967.00 € 0.00 € na Fonte Fonte 80648532046 Retenção Retenção na 2024-01-01 a 2024-12-31 164 50 € 164 50 € Fonte

Figura 6 - Informação Financeira.

18 - 12 - 2024 Versão 1 8/11



1.1. Documento Regularizado

O documento é considerado regularizado quando a guia foi efetivamente paga, sendo apresentado o estado "**Documento Regularizado**" com o respetivo montante, não sendo possível proceder à sua anulação.

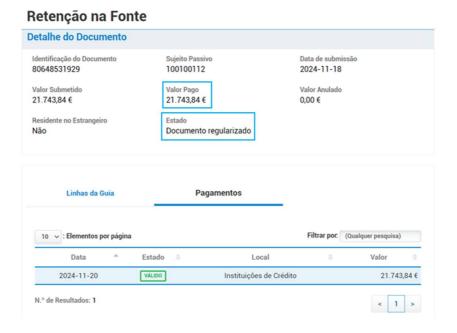


Figura 7 – Guia regularizada.



1.2. Documento Registado

O documento é considerado registado enquanto o pedido de anulação da respetiva guia estiver em processamento. Para esclarecer que existe um pedido de anulação, é exibida a mensagem: **"Existe um pedido de anulação registado para esta guia."** Durante o período em que o pedido de anulação não for concluído, o contribuinte poderá cancelar o pedido a qualquer momento.

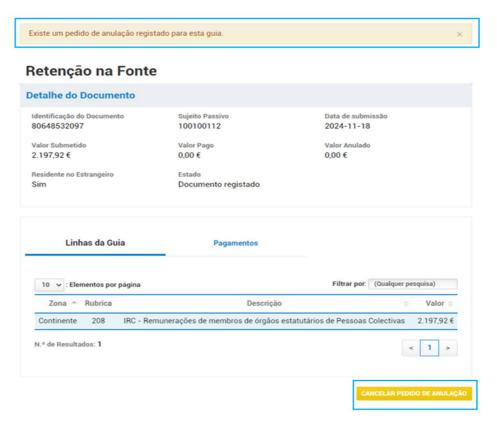


Figura 8 - Cancelar pedido de anulação.

É apresentada uma mensagem a solicitar a confirmação do cancelamento.



Figura 9 - Confirmação do pedido de cancelamento.

18 - 12 - 2024 Versão 1 10/11



Caso o pedido de cancelamento seja inserido com sucesso é apresentada a mensagem de sucesso.

O pedido de anulação da guia 80648532097 foi cancelado com sucesso!

Figura 10 - Confirmação do cancelamento do pedido de anulação.

1.3. Documento Anulado

Após o processamento do pedido de anulação, a guia ficará no estado "**Documento Anulado**" e o valor anulado será atualizado.

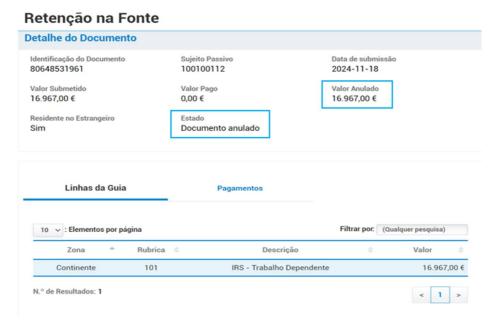


Figura 11 - Guia após processamento do pedido de anulação